



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MARAGOGI - CMDCA

RESOLUÇÃO n° 003/2023

(de 11 de julho de 2023)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ORDENAMENTO DE
DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA DE MARAGOGI/AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n° 680/2019, de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo normas gerais à sua adequada aplicação, conforme Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n° 137/2010 do CMDCA.

CONSIDERANDO, que os **FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementações da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2° do art. 260 da Lei n° 8.069/1990; e

CONSIDERANDO, o parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal 680/2019, de 01 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** o Senhor **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 309.988.834-68, designado sob Portaria n° 468/2023, de 03 de julho de 2023, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96 |
www.maragogi.al.gov.br | relacoes_institucionais@margogi.al.gov.br
Atos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariodosmunicipio.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE DE
MARAGOGI - CMDCA

Maragogi/Al.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

Francisco Galdino S. Júnior
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
De Maragogi - Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **13/07/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **14/JULHO/2023**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96 |
www.maragogi.al.gov.br | relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br
Atos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariodosmunicipio.al.gov.br